

1 **ATA DA 294ª REUNIÃO DO CMDI (ORDINÁRIA/ONLINE) – 10 DE FEVEREIRO DE 2022**
2 Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos,
3 em primeira chamada, e às nove horas, em segunda chamada, de forma *online* por meio do aplicativo/site
4 *Google Meet* (Links da reunião: <https://meet.google.com/wxf-knzf-pzt> - primeira parte;
5 <https://meet.google.com/kmy-irah-xqn> - segunda parte, e; <https://meet.google.com/tmx-vwoa-bip> - terceira
6 parte, enviados no grupo de *WhatsApp* do CMDI e por e-mail aos conselheiros), iniciou-se a ducentésima
7 nonagésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (CMDI),
8 convocada por meio do Ofício nº 003/2022-CMDI, sob a coordenação do presidente do CMDI, Sr. Dácio
9 Villar, e a presença **dos conselheiros e conselheiras**, entre outros participantes, conforme consta da tabela
10 ao final da presente ata. O Presidente, Sr. Dácio, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. **1º assunto**
11 **de pauta – Verificação de Quórum e Justificativas de Ausências:** Constata-se a ausência de assunto a
12 ser deliberado com quórum de 3/5, sendo o número de conselheiros presentes suficiente para a continuidade
13 da presente reunião plenária. Quanto às justificativas de ausências, confira-se a tabela ao final da presente
14 ata; **2º assunto de pauta – Aprovação da pauta da 294ª Reunião Ordinária do CMDI:** Foi deliberado
15 pela aprovação da pauta da presente reunião. **3º assunto de pauta – Correspondências Expedidas e**
16 **Recebidas: EXPEDIDAS: Ofício nº 002/2022. Para:** Departamento da Política da Pessoa Idosa do Paraná
17 – DPPI/PR e Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR. **Assunto:** Informação de
18 ausência de disponibilização de documento oficial e solicitação de esclarecimento; **Ofício nº 003/2022.**
19 **Para:** Conselheiros e Conselheiras do CMDI. **Assunto:** Convocação para 293ª Reunião Ordinária do
20 CMDI, a ser realizada de forma on-line, na data de 10/02/2022; **RECEBIDAS: Ofício nº 026/2022. De:**
21 [REDACTED] **Assunto:** Solicitação de liberação de recursos
22 do FMDI, vinculados aos dois projetos da instituição no Banco de Projetos, para aplicação em novo projeto
23 destinado à aquisição de veículo seminovo para transporte dos idosos [REDACTED]. **Ofício s/n. De:** Grupo
24 de Moradores da Rua Paranaguá. **Assunto:** Solicitação de providências consideradas pertinentes, conforme
25 a legislação ambiental, relativamente à perturbação do sossego, decorrente do “barulho oriundo dos bares
26 localizados na Rua Paranaguá e entorno”; **Ofício nº 100/2022. De:** Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central
27 da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **Assunto:** Encaminhamento de sentença de mérito
28 proferida nos autos nº [REDACTED] que condenou os réus pessoas físicas [REDACTED]
29 [REDACTED] e [REDACTED] à obrigação de não fazer consistente em proibição de figurar como
30 responsáveis técnicos, administradores, sócios ou proprietários de qualquer instituição de longa
31 permanência para idosos; **Ofício 091/2022. De:** Ministério Público do Estado do Paraná/MPPR - 7ª
32 Promotoria de Justiça de Londrina. **Assunto:** Requisição de fiscalização na “Casa de Repouso [REDACTED]”,
33 quanto à denúncia recebida pelo MPPR através do canal Disque Idoso, cujos termos foram relatados no
34 ofício. **3º assunto de pauta – Editorial:** Sr. Dácio agradece a todos os conselheiros e conselheiras em
35 razão da prorrogação do mandato da gestão atual, a qual será substituída através da próxima Conferência
36 Municipal dos Direitos do Idoso, cuja organização inclusive é ponto de pauta da presente reunião;
37 Conclama os demais conselheiros e conselheiras, especialmente os da sociedade civil, no sentido de
38 auxiliarem nos trabalhos relativos à organização da conferência. Luciana chama a atenção para a
39 necessidade de composição das comissões de registro e de denúncia por mais conselheiros, a fim de
40 auxiliarem nos respectivos trabalhos; Solicita a título de encaminhamento que seja criado grupo no
41 *WhatsApp* referente à comissão responsável pela organização da próxima conferência. Ângela se dispõe a
42 compor a r. comissão. Samara também se dispõe enquanto representante do Grupo Mulheres do Brasil.
43 Luciana informa que será atualizada a lista de membros das comissões, de acordo com as manifestações de
44 interesse na participação ora realizadas. Sr. Dácio relaciona os nomes para composição da comissão
45 provisória de organização da próxima conferência, quais sejam, Ana Karina, Luciana, Michel, Sânia, Lúcio,
46 Genilda, Dácio e Samara. Quanto à comissão de denúncias, será contatada a conselheira Rosangela Costa,
47 a fim de confirmar sua saída da comissão de efetivação de direitos e inclusão na de denúncia. Kelly
48 manifesta seu interesse em participar da comissão de denúncia. **7º assunto de pauta – Deliberações e**
49 **encaminhamentos:** a) **Referenda ao Edital SMI nº 01/2022, para serviço de acolhimento/abrigo**
50 **institucional para pessoas idosas, publicado em 17/01/2022:** Foi explicitado acerca do objeto do edital
51 de chamamento público, que irá substituir o serviço até então realizado pela instituição [REDACTED]
[REDACTED] passando de ILPI para abrigo institucional. Foi então deliberado pela aprovação da referenda

53 ao edital em questão; **b) Carteira de Transporte Coletivo Urbano para idosos:** Sr. Dácio explica que os
54 idosos adentram nos ônibus pelas portas traseiras, de modo que fica complicado para o motorista controlar
55 a entrada desse público, inclusive no que diz respeito à segurança, sendo que foi proposta a criação de
56 carteirinha para a entrada dos idosos, para que entrem pela porta da frente e mediante a apresentação da
57 credencial. Carlos pontua que a providência representaria condicionamento ao direito dos idosos quanto à
58 gratuidade do transporte público e que o CMDI não poderia endossar tal procedimento. Sr. Dácio explica
59 que deve ser garantido o direito do idoso adentrar nos ônibus com documento de identidade pelas portas
60 traseiras e também com a carteirinha pela porta da frente; Que a CMTU está em fase de planejamento acerca
61 da carteira do idoso para transporte coletivo urbano, motivo porque não haverá qualquer deliberação sobre
62 esse tema no presente momento. Carlos reitera sua opinião e propõe que o CMDI formalmente receba
63 eventual projeto referente à carteirinha, antes que seja implementada qualquer mudança ou seja
64 encaminhado projeto de lei à Câmara de Vereadores; Que a empresa através do motorista efetue a liberação
65 da catraca para os idosos. Karen explica que o município é quem arca com o custo referente às isenções de
66 valores das passagens, inclusive, através de autorização legislativa, subsidiou considerável valor a pedido
67 das empresas prestadoras do serviço; Que a providência consistente na confecção de carteira de
68 identificação do idoso, contando com outras várias informações úteis a seu respeito, para fins de isenção de
69 valor de passagem no transporte coletivo urbano decorre da necessidade de contabilização/controle dos
70 respectivos custos. Sr. Dácio afirma que o assunto deve ser tratado no âmbito da Comissão para Efetivação
71 dos Direitos da Pessoa Idosa. Questionados pelo presidente, os demais conselheiros e conselheiras
72 concordaram com o encaminhamento do assunto para tratamento prévio em reunião da referida comissão;
73 **c) Presença de idosos em casas de bingo:** Sr. Dácio explica sobre a questão, informando que a Guarda
74 Municipal encaminhou solicitação de providências relacionadas aos idosos que frequentam jogos de bingo
75 na cidade, o que constitui conduta ilegal. Lucio e Sânia obtemperam que se trata de um risco a que o idoso
76 se expõe, considerando a ilicitude da referida prática. Foi sugerida a realização de campanhas
77 educativas/divulgação de orientações aos idosos sobre a ilegalidade da conduta. Sr. Dácio propõe transferir
78 a discussão inicial sobre o tema para comissão de efetivação de direitos, para posterior deliberação da
79 plenária do CMDI; **d) Solicitação de providências por parte do Grupo de Moradores da Rua**
80 **Paranaguá, relativamente à perturbação do sossego, decorrente do “barulho oriundo dos bares**
81 **localizados na Rua Paranaguá e entorno”:** Sr. Dácio apresenta o tema e propõe encaminhá-lo para
82 discussão prévia pela comissão de efetivação de direitos. Luciana ressalta que existe legislação ambiental
83 de limitação de emissão de ruídos sonoros, e que seria necessário melhor entendimento sobre o tema. Sr.
84 Dácio informa que o projeto CEFE fica à disposição para colaborar na questão, mediante realização de
85 entrevistas com os moradores, frequentadores e proprietários de bares no local. Elaine Mateus questiona se
86 o assunto seria de competência do CMDI, pois não se referiria à questão relacionada aos idosos; Questiona
87 se foi realizada alguma solicitação ao CMDI. Sr. Dácio esclarece que foi recebida no CMDI uma carta de
88 solicitação de providências, mencionando que existem idosos residindo no local. Elaine sugere o
89 encaminhamento da questão aos órgãos públicos competentes. Lígia aduz que o assunto já vem sendo
90 tratado em reuniões realizadas com diversas secretarias da Prefeitura, Guarda Municipal, e também com a
91 participação de vereadores. Sr. Dácio propõe o encaminhamento do tema para análise prévia da Comissão
92 para a Efetivação de Direitos da Pessoa Idosa. **8º assunto de pauta – Relatórios das Comissões – relatos**
93 **e providências: a) Comissão para a Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa (Vacinação,**
94 **acompanhantes em hospitais, etc.):** Sr. Dácio discorre sobre a desorganização do procedimento de
95 vacinação contra a Covid-19, especificamente após o advento da variante ômicron, pois não estaria havendo
96 suficiente divulgação sobre os locais de atendimento às pessoas com sintomas da doença; Que a Secretaria
97 de Saúde deveria ser acionada para prestação de esclarecimentos, mas que o órgão tratou de designar mais
98 locais para atendimento às síndromes respiratórias, de modo que não haveria mais necessidade de tal
99 elucidação. Denise explicou sobre o atendimento não relacionado à Covid-19 e síndromes respiratórias.
100 Sânia informa que também tem recebido reclamação sobre os locais para atendimentos comuns, isto é, não
101 relacionados a síndromes respiratórias e Covid-19, sugerindo que a SMS promova melhor divulgação sobre
102 as unidades que atualmente estão recebendo esses casos. Denise relaciona as unidades que estão atendendo
103 somente casos de síndromes respiratórias e vacinação contra a Covid-19, sendo que as demais permanecem
104 com o atendimento geral. Sr. Dácio elucida que a dificuldade das pessoas, não somente idosas, é de saberem

105 para quais unidades de referência para atendimentos comuns/gerais foram direcionadas, o que não teria sido
106 objeto de ampla divulgação. Quanto à situação da questão relacionada ao acompanhamento de idosos em
107 hospitais, foi informado sobre a resposta do CMS ao ofício então encaminhado pelo CMDI, enfatizando o
108 entendimento daquele conselho de que se trata de direito e não obrigação, bem assim que, no intuito de dar
109 encaminhamento a eventual ocorrência de descumprimento da legislação por parte de algum
110 estabelecimento/instituição hospitalar, há necessidade de identificação de eventual deste; **b) Comissão de**
111 **Acompanhamento de Projetos, do FMDI e do FNI:** Lígia informa quanto ao andamento da elaboração
112 do novo edital do Banco de Projetos de fluxo contínuo; Que o texto da resolução se encontra praticamente
113 finalizado; Que a Sílvia havia ficado de elaborar fluxograma sobre o pedido de inclusão de projeto no novo
114 banco de caráter contínuo, até porque se trata de um fluxo de trabalho interno da SMI; Que, em razão da r.
115 servidora ter saído de férias e que não retornará para a SMI, o trabalho deve ser finalizado por outro servidor
116 dessa secretaria; Conclui sua fala dizendo que será marcada nova reunião na semana que vem, para
117 continuidade e/ou finalização dos trabalhos atinentes; **c) Comissão de Verificação e Acompanhamento**
118 **de Denúncias:** Sr. Dácio relata que, em verificação acerca da denúncia sobre a casa de repouso [REDACTED]
119 [REDACTED], compareceu juntamente com técnica da GAPI/DDDPI/SMI no endereço informado, sendo que lá
120 não existia casa de repouso alguma, mas sim residência particular. Foi explicado por este secretário
121 executivo que, de fato, não se tratava de denúncia, mas de notícia recebida na GAPI sobre uma casa de
122 repouso situada próximo à residência de uma senhora idosa que havia entrado em contato para saber sobre
123 a identificação, endereço e regularidade de ILPI's particulares. Quanto à denúncia feita pelo conselheiro
124 Carlos, acerca da cobrança de honorários advocatícios para fins de requerimento administrativo do
125 benefício assistencial de prestação continuada, foi questionado pelo presidente se se trataria de algum caso
126 específico, sendo respondido que não. Carlos disse que trabalha há dezoito anos como assistente social e se
127 depara constantemente com a cobrança, a seu ver indevida, de um benefício assistencial destinado a pessoas
128 idosas sem renda, sendo que muitas vezes os advogados não informam que não se trata de aposentadoria e
129 cobram três salários, geralmente os três primeiros pagamentos; Que muitas vezes o primeiro pagamento
130 vem com retroativos e os idosos não são informados sobre isso; Que muitos idosos acabam tendo que ser
131 assistidos por meses, porque ficam sem renda para sobreviver durante esses três meses; Entende que é
132 indevida a cobrança porque é um serviço meramente administrativo, em que a pessoa apenas preenche
133 cadastro no INSS e envia documentos e, estando no direito, mediante critérios de renda e idade, é
134 beneficiado; Pontua que, por seu funcionário público, tem fé pública e diante disso reforça a denúncia,
135 entendendo que há abuso na cobrança, não sendo necessária, uma vez que o CRAS e o próprio idoso pode
136 solicitar; Que em seu cotidiano se depara com informações de que há intermediários nos bairros para
137 requisitarem o benefício; Que os idosos não farão denúncias, pois entendem que essas pessoas estariam
138 fazendo um favor; Que seu objetivo com a denúncia não é caçar individualmente um ou outro advogado,
139 mas construir meios que deixem claro o acesso a esse direito e tenha cobrança justa a seu ver; Que já houve
140 colegas de trabalho que foram processados ao orientarem o usuário a buscar documentos com advogado;
141 Que o usuário fica surpreso em saber que não precisa contratar o profissional para ter acesso a seu direito;
142 Questionou a conselheira representante da OAB sobre o que esta poderia contribuir na questão. Após as
143 colocações do conselheiro Carlos, Luciana disse entender, quanto à solicitação dele, não haver impedimento
144 do CMDI contribuir na divulgação da informação desse benefício, mas que seria papel do CMAS e SMAS
145 trabalharem essa divulgação e informação aos seus usuários e que, portanto, ele, como servidor da Política
146 de Assistência Social no município, possa atualizar o CMDI quanto ao fluxo e protocolo para solicitar esse
147 benefício, bem como a forma de acesso aos CRAS para esta finalidade. Sania informa que já existem
148 normas que regulamentam a cobrança de honorários pelos advogados, quais sejam, o Estatuto da
149 Advocacia, o Código de Ética e Disciplina da OAB e a tabela de honorários, salientando que, em caso de
150 abusos, pode ser formalizada representação disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.
151 Luciana questiona sobre os procedimentos da própria Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
152 e as orientações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto à elucidação às pessoas
153 idosas sobre a desnecessidade ou ausência de obrigatoriedade de contratação de advogado ou intermediação
154 de qualquer pessoa para requerimento do benefício ao INSS. Luciana e Dácio sugerem oficialar a o CMAS
155 e a SMAS para que informem sobre as eventuais medidas utilizadas para orientação das pessoas que têm
156 direito ao benefício em questão, com o que o Carlos também concorda. **e) Comissão de Registro e**

157 **Acompanhamento de Instituições:** Denise informa que não houve reunião no período, mas deverá ser a
 158 agendada para tratar a respeito do registro e manutenção de registro de ILPI's. Nada mais sendo discutido
 159 ou deliberado, a reunião encerrou-se onze horas e trinta três minutos, sendo esta ata lavrada por mim,
 160 Michel Alcazar Nakad, secretário executivo do CMDI Londrina.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

SEGMENTO	CARGO	GESTÃO 2019-2021	SITUAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Carlos Roberto de Oliveira	Presente
	Suplente	Ana Carolina de Paula Athayde	Ausente
Secretaria Municipal da Cultura	Titular	Israel Florisvaldo Bortolin	Ausente
	Suplente	José Antônio Alegro	Ausente
Secretaria Municipal da Educação	Titular	Dilcéia Cardoso de Lima	Presente
	Suplente	Sandra Claudina da Silva Cordeiro	Ausente
Secretaria Municipal da Mulher	Titular	Rosângela Portella Teruel	Presente
	Suplente	Elaine Ferreira Galvão	Ausente
Secretaria Municipal de Planejamento	Titular	Lígia Maria Bento Silva	Presente
	Suplente	Walter Cortez Mostaço	Ausente
CMTU	Titular	Wilson Galvão	Ausente
	Suplente	Antônio Carlos Selhorst	Ausente
CODEL	Titular	Marli Aparecida Lepre	Ausente
	Suplente	Nilcéia de Fátima Vertuan	Ausente
COHAB	Titular	Ângela Fidalma Gois	Ausente
	Suplente	Ana Maria de Melo Almeida	Ausente
Autarquia Municipal de Saúde	Titular	Denise Galhardi Motter	Presente
	Suplente	Juliana de Oliveira Marques de Moraes	Ausência justificada
Fundação de Esportes de Londrina	Titular	Celita Klepa	Ausente
	Suplente	Ricardo da Silva	Ausente
Secretaria Municipal do Idoso	Titular	Ana Karina Anduchuka Barbosa	Ausência justificada
	Suplente	Genilda Pozzetti Stábile	Ausência justificada

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Instituições de Atendimento ao Idoso em Regime Asilar – ILPI (2 Titulares + 2 Suplentes)	Titular	Ângela Ramalho Sanches - Asilo São Vicente de Paulo	Presente
	Suplente	Ageu Fagner de Oliveira Caetano - Casa de Repouso Colibri	Ausente
	Titular	Vivian Fernanda Duarte Cordeiro - Lar Maria Tereza Vieira	Ausente
	Suplente	Luiza Gabriella Antônio e Silva – Sociedade Espírita de Promoção Social / SEPS	Presente
Instituições de Atendimento ao Idoso em Sistema Aberto (2 Titulares + 2 Suplentes)	Titular	Dácio Villar - Casa de Maria	Presente
	Suplente	Rosângela Aparecida de Souza Costa Andread - Cáritas Arquidiocesana de Londrina	Ausência justificada
	Titular	Elaine Fernandes Mateus - Instituto Não Me Esqueças	Presente
	Suplente	Lúcio Antônio Brandão - Instituto Roberto Miranda	Presente
Organizações Profissionais Afetas à	Titular	Gilson Brenan de Oliveira - Conselho Regional de Serviço Social / CRESS-11	Ausente

Área (2 Titulares + 2 Suplentes)	Suplente	Kelly Franco de Lima - Conselho Regional de Nutricionistas / CRN-8	Presente
	Titular	Liliana Cláudia de Oliveira Guilherme Ferreira - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná / COREN-PR	Presente
	Suplente	Sania Stefani – OAB Londrina	Presente
Associações Cívicas Comunitárias (1 Titular + 1 Suplente)	Titular	Vacância	-
	Suplente	Vacância	-
Sindicatos e Entidades Patronais (1 Titular + 1 Suplente)	Titular	Luiz Carlos Euzébio – Associação Comercial e Industrial de Londrina / ACIL	Ausente
	Suplente	Vago	-
Sindicatos e Entidades de Trabalhadores (1 Titular + 1 Suplente)	Titular	Maria Madalena Rodrigues - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical	Presente
	Suplente	Vago	-
Instituições de Ensino Superior (1 Titular + 1 Suplente)	Titular	Mara Solange Gomes Dellarozza - UEL	Ausência justificada
	Suplente	Andressa Midori Sakai - Unifil	Ausente
Distritos Rurais (1 Titular + 1 Suplente)	Titular	Vacância	-
	Suplente	Vacância	-

161 Outros participantes: Samara Headley, Luciana Alvarez e Katen Bettina Ikeda.